



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 11, de 31 de Março de 2015.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA ANFDIFES/UNILAB/SANTANDER DE MOBILIDADE
ACADÉMICA

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, através da Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a abertura das inscrições para preenchimento de 04 (quatro) vagas para bolsistas no PROGRAMA ANDIFES/SANTANDER DE MOBILIDADE ACADÉMICA, destinadas aos estudantes dos cursos de Graduação da Unilab. As vagas são ofertadas pelo Banco Santander, por meio do acordo de cooperação celebrado com a Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), com o propósito de apoiar o intercâmbio estudantil em todas as Instituições Federal (IFES) signatárias do referido Programa.

1. Do Programa de Mobilidade Acadêmica

1.1. A ANDIFES possui programa que possibilita aos alunos regularmente matriculados em cursos de graduação de Instituições Federais de Ensino Superior – IFES brasileiras a realização de intercâmbio em outras universidades federais brasileiras: o Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica.

1.2. A Unilab é signatária do Convênio de Criação do Programa de Mobilidade Acadêmica.

1.3. A Pró-Reitora de Graduação é a Coordenadora Institucional responsável pelos procedimentos gerais relativos ao Convênio de Mobilidade Estudantil – ANDIFES na UNILAB.

1.4. O Banco Santander (Brasil) S/A, em convênio com a ANDIFES, disponibilizou, como patrocínio ao Programa de Mobilidade Estudantil, bolsas de estudos aos acadêmicos selecionados para participarem do Programa.

1.5. Os acadêmicos interessados em participar do Programa deverão obter aceite para mobilidade acadêmica em uma das IFES signatárias do Convênio com a ANDIFES (Apêndice I), não sendo permitido nos termos deste Edital de mobilidade acadêmica para a escolha de instituições de ensino superior não signatárias.

¹ *Ronaldo Gomes, Reitor*

1.6. O vínculo do acadêmico selecionado com a instituição receptora será temporário, dependendo, para isto, da disponibilidade de vaga e da possibilidade de matrícula na(s) disciplina(s) pretendida(s) e poderá ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento mediante justificativa.

1.7. Serão disponibilizadas 4 (quatro) bolsas de estudo no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma, disponibilizada em cinco parcelas de R\$ 600,00.

1.8. O prazo máximo de afastamento é de dois semestres letivos podendo, em caráter excepcional, e a critério das Instituições envolvidas, ser prorrogado por mais um semestre. Caso o aluno permaneça por período superior a um semestre, deve estar ciente de que o valor da bolsa é fixo e não será ampliado.

1.9. Durante o afastamento o aluno terá sua vaga assegurada no curso de origem, devendo este período ser computado na contagem do tempo máximo disponível para a integralização da respectiva matriz curricular do curso.

2. Requisitos para participar do Programa

2.1. Estar devidamente matriculado em curso de graduação da Unilab.

2.2. Ter integralizado pelo menos 20% da carga horária do curso de origem.

2.3. Possuir, no máximo, duas reprovações no Histórico Escolar.

2.4. Ter sido aceito na Instituição de destino.

2.5. Não estar cursando o último ano do curso.

3. Requisitos Complementares

3.1. Para participar da mobilidade acadêmica o aluno deverá:

I - Entrar em contato com as instituições participantes para verificar a possibilidade de mobilidade.

II - Solicitar a matriz curricular do curso, programas e ementas oficiais das disciplinas a serem cursadas na universidade receptora para análise prévia por parte da Unilab.

III - Solicitar à coordenação de seu curso na Unilab, análise do(s) programa(s) da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s) na Instituição receptora, de modo a subsidiar a posterior concessão de equivalência, em caso de aprovação na seleção do edital.

IV - Solicitar, à Instituição Receptora, comunicação oficial e formal à Instituição remetente (Unilab) de sua aceitação para a mobilidade acadêmica.

V - Cumprir os requisitos estabelecidos nas cláusulas do convênio ANDIFES.

VI - Apresentar um plano de estudo contendo o programa das disciplinas a serem cursadas e respectiva equivalência aprovada pelo Colegiado de Curso, e carta da coordenação do seu curso, apresentando o discente à IFES pretendida.

4. Da Inscrição

4.1. O período de inscrições será 06/04/2015 a 15/05/2015 nos horários de 9h as 16h.

4.2 Os candidatos interessados em participar do Programa deverão apresentar no ato da inscrição:

- I - Formulário de Inscrição no Convênio de Mobilidade Acadêmica (Anexo I).
- II - Histórico do curso atualizado.
- III - Carta de aceite do coordenador do curso da universidade receptora.
- IV - Programas das disciplinas já cursadas na instituição de origem que sejam pré-requisitos para as matérias solicitadas na universidade receptora.
- V - Plano de Estudo contendo o programa das disciplinas a serem cursadas e respectiva equivalência aprovada pelo Colegiado de Curso (Anexo II).
- VI - Carta da coordenação do seu curso, apresentando o discente à IFES pretendida.
- VII - Cópia do documento de Identidade.
- VIII - Cópia do CPF.

4.3. A inscrição e os documentos deverão ser entregues pessoalmente ou por procuraçāo na Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular – CPAC/PROGRAD.

4.4. O candidato deverá conferir seu histórico acadêmico. Existindo divergência nas informações, deverá solicitar a correção imediata junto à Secretaria Acadêmica do seu curso, pois o mesmo será utilizado como um dos critérios de seleção.

4.5. A inscrição implica na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

5. Da Bolsa

5.1. Serão ofertadas 4 (quatro) bolsas, disponibilizadas em 5 (cinco) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em conta corrente aberta ou mantida pelo acadêmico.

5.2. A bolsa será depositada pela ANDIFES aos acadêmicos selecionados até o quinto dia útil de cada mês.

6. Das Obrigações dos Bolsistas

6.1. Os acadêmicos selecionados para participar do programa deverão:

I - Cumprir os requisitos estabelecidos nas cláusulas do Convênio ANDIFES (Apêndice II);

II – Manter o status trancado de sua matrícula na Unilab. Permanecer matriculado regularmente na instituição de destino, concordando em estudar,

no período de vigência do programa, em dedicação integral ao plano de estudos aprovado pelas unidades competentes das universidades envolvidas.

III – Ao término do intercâmbio, solicitar, na Instituição de destino, o histórico escolar com o resultado da avaliação final, assim como asementas das disciplinas realizadas.

IV – Retornar à Unilab, uma vez encerrado o período da mobilidade estudantil.

V – Compartilhar a experiência vivenciada com a comunidade acadêmica quando solicitado pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

VI- Quando retornar à Unilab formalizar na Prograd pedido de aproveitamento das disciplinas cursadas na instituição de destino.

7. Da Seleção

7.1. Os candidatos terão seu desempenho acadêmico avaliado por Comissão designada pela Pró- Reitora de Graduação da UNILAB.

7.2. A seleção basear-se-á na avaliação do índice de desempenho acadêmico (IDA).

8. Dos Critérios de Desempate

8.1. Maior percentual de integralização curricular na instituição de origem.

9. Das Disposições Finais

9.1. Os candidatos selecionados terão seus nomes divulgados no site da UNILAB.

9.2. Os casos omissos deste Edital serão deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB.

Acarape, 31 de março de 2015.


Profa. Dra. Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação



Ministério da Educação
 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
 Pró-Reitoria de Graduação
 Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)

ANEXO I

Programa de Mobilidade Acadêmica – Formulário de Inscrição

Edital Número:

Data: _____ / _____ / _____

1. Dados acadêmicos:

Nome Completo: _____

Matrícula/Unilab: _____ Ano de Ingresso: _____ Campus: _____

Instituto: _____ Curso: _____ Trimestre Atual: _____

Teve reprovações ao longo do Curso? ()Sim ()Não

Para qual Instituição Federal de Ensino Superior está pleiteando Mobilidade Acadêmica no 2º semestre de 2015:

2. Dados pessoais e de origem:

Data de Nascimento: _____ / _____ / _____

Nacionalidade: _____

Nome da mãe: _____

Nome do pai: _____

Endereço: _____

CPF: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Sexo: ()Feminino ()Masculino

Telefone Fixo: (____) _____ - _____ Telefone Celular: (____) _____ - _____

Banco: _____ N° do Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Declaro que todas as informações prestadas neste questionário são verdadeiras.

Acarape, _____ / _____ / _____

Assinatura

Amélia Gomes Brinca

Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenação de Projetos e Acompanhamento Curricular (CPAC)

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
(Anexar a este documento o programa das disciplinas)

I. Dados Pessoais:

Nome:			
Matrícula:	Curso:		
Endereço:	Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Cel.:	CPF:	
E-mail:			

O aluno acima identificado vem requerer participação no Programa de Mobilidade Estudantil na Instituição Federal de Ensino

2. Disciplinas que deseja cursar na IFL identificada acima:

Date: / /

Assinatura do aluno

3. Decisão do Colegiado:

Date: / /

Coordenador do Curso

Another game winner